



Projeto de Resolução n.º 525/XV/1.^a

Pela Criação do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico (PDLU)

Exposição de Motivos

Em Portugal, ainda há um longo caminho a percorrer no sentido de aliar a digitalização aos necessários esforços legislativos e procedimentais de simplificação administrativa, designadamente no que diz respeito à legislação e regulamentação urbanística, espalhada por centenas de diplomas que dificultam a sua aplicação prática.

Uma das medidas que falta precisamente concretizar prende-se com a criação de uma plataforma eletrónica de âmbito nacional que funcione e se estabeleça de forma uniformizada nas Autarquias Locais no que concerne à tramitação de procedimentos de licenciamento urbanístico.

A criação do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico será uma ferramenta que simplificará a apresentação de requerimentos, a tramitação de procedimentos e que acautelará o direito do particular, cidadão ou empresa, a poder conhecer, a qualquer momento, em que fase se encontra o seu procedimento administrativo de licenciamento.

A Iniciativa Liberal acredita que a existência de um Portal Digital do Licenciamento Urbanístico, transversal a todo o país, será uma ferramenta essencial para evitar procedimentos discricionários e burocráticos, bem como expedientes procedimentais com custos administrativos e financeiros associados que acabam por atrasar o próprio licenciamento, sem assegurar a devida transparência aos particulares.

Esta ferramenta terá ainda a virtualidade de disponibilizar toda a informação relativa a cada procedimento de licenciamento que deve, assim, estar disponível, a qualquer momento, à mera distância de um simples clique, respeitando a todos os atos que sejam praticados no decurso do procedimento em causa, desde o impulso procedimental até à decisão final, eventualmente, traduzida na emissão da licença urbanística e eventuais demais títulos urbanísticos associados.

Ao disponibilizar a informação sobre o estado e a fase em que se encontra o procedimento administrativo, este Portal contribui para a transparência destes



procedimentos, por norma, bastante burocráticos, ao mesmo tempo que introduz maior responsabilização por parte de quem pratica atos administrativos nesse procedimento, como seja, por exemplo, a emissão de pareceres. Logo, desse modo, é possível saber que sujeito procedimental estará, eventualmente, em atraso ou em falta com a prática de algum ato, permitindo, assim, não só estimular o cumprimento dos prazos pela Administração Pública.

Desse modo, os funcionários e agentes dos serviços terão um estímulo para desempenharem uma melhor performance, mais rigorosa, eficaz e eficiente, começando, assim, os serviços “a competir entre si”, ao abrigo duma cultura administrativa proativa que eleve os padrões de eficácia da atuação administrativa, contribuindo, assim, para que Portugal se aproxime das melhores práticas neste domínio, a nível europeu.

A criação do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico apresenta múltiplas vantagens, para além da já elencada, ao garantir um procedimento administrativo mais justo e equitativo, no qual se pode fazer um tratamento de dados e uma comparação da atuação municipal nas diversas fases do licenciamento, por contraposição ao modelo atualmente em prática que peca por estar à mercê da discricionariedade dos executivos camarários, sendo não raras vezes excessivamente moroso e opaco.

Por fim, a criação do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico poderá ser uma ferramenta relevante, tendo em conta o atual contexto de escassez de oferta de habitação que Portugal atravessa, ao permitir uma simplificação e uma aceleração da execução dos procedimentos, através da utilização das melhores tecnologias disponíveis, tais como a apresentação de pedidos licenciamento sob uso da tecnologia “BIM – Building Information Model” que possibilita não só um maior controlo sobre o estado dos procedimentos de licenciamento existentes mas também um maior controlo ao nível da fiscalização e da gestão e manutenção de edifícios.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:



Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1. Proceda à criação, com carácter de urgência, do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico (PDLU), de abrangência nacional, através do qual possam ser submetidos e tramitados todos os procedimentos de licenciamento urbanístico através do uso de tecnologias de licenciamento digital, nomeadamente a “BIM – Building Information Model”.
2. Disponibilize no PDLU toda a informação atualizada sobre o estado de execução dos procedimentos de licenciamento urbanístico, previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e demais legislação aplicável, acessível aos particulares, cidadãos e empresas.
3. Efetue o tratamento dos dados do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico (PDLU), por forma a ser possível aferir diversos indicadores relativos ao licenciamento urbanístico e assim comparar a atuação dos diversos municípios.

Palácio de São Bento, 6 de março de 2023

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Bernardo Blanco

Carla Castro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha